



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 066/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.301.0031.2.416 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO 2021

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 28.000,00

Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXILIO/CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 400.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de setembro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por JOAO ELCIO DA FONSECA:35797711087
Dados: 2021.09.10 13:38:14 -03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 066/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor recursos para a manutenção da atenção básica, através do Incremento Temporário, recebidos através de emendas parlamentares.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 09 de setembro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA:35797711087
Assinado de forma digital por JOAO ELCIO DA FONSECA:35797711087
Dados: 2021.09.10 13:38:49 -03'00'

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal